



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 23

PROJETO DE LEI 6041/2022 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

BENEFICIÁRIO: MAÇONARIA MISTA “ALFIO SAMPIERI”

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
261	Rodrigo de Pietro	R\$ 1.000,00
262	Valmir Carrilho	R\$ 3.000,00
263	Gilberto/Delo	R\$ 1.680,00
263	Tonhão da Borracharia	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 15.680,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
19 de dezembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 261/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Maçonaria Mista "Alfio Sampieri"	Manutenção das Atividades	R\$ 1.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

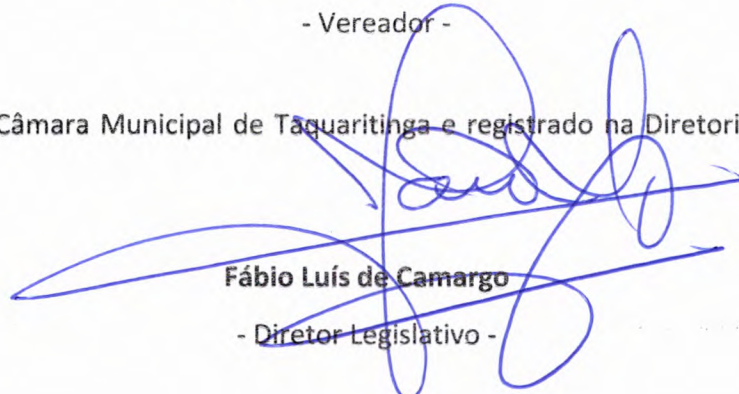
Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Rodrigo de Pietro

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 262/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022,
que estima a receita e fixa a despesa do Município para o
exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Maçonaria Mista "Alfio Sampieri"	Manutenção das Atividades	R\$ 3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Valmir Carrilho

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 263/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Maçonaria Mista "Alfio Sampieri"	Manutenção das Atividades	R\$ 1.680,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Gilberto/Delo

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 264/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

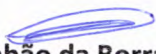
Destino	Finalidade	Valor
Maçonaria Mista "Alfio Sampieri"	Manutenção das Atividades	R\$ 10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Tonhão da Borracharia

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



A . . R . . L . . M . . S . . M . . “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI N.º- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Publica – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser . . Gr . . Loj . . Maç . . Mist . . do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

Taquaritinga/SP, 28 de novembro de 2022

À

Exmo. Sr. MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Assunto: Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento de Emendas Impositivas

Referente: PROJETO ENSINANDO A VIVER MELHOR.

De acordo com o que preconiza o artigo 5.3 do Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento - Emendas Impositivas, encaminhamos o respectivo projeto de proponentia dos Nobres Edis para o ano/exercício 2023:

1. Ata de eleição e posse da atual Diretoria;
2. Composição da atual Diretoria;
3. Estatuto Social;
4. Declaração de não impedimento;
5. Plano de Trabalho resumido;

FRANZOLIN
Presidente

MARCIA ANDREA



A.:R.:L.:M.:S.:M.: “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI Nº- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Publica – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser.:Gr.:Loj.:Maç.:Mist.:do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

ANEXO I

Ata de Eleição e Posse Atual Diretoria



A .: R .: L .: M .: S .: M .: “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI Nº- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Publica – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser .: Gr .: Loj .: Maç .: Mist .: do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

ANEXO II

Diretoria 2022/2024



A . : R . : L . : M . : S . : M . : “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI N.º- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Publica – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser. : Gr. : Loj. : Maç. : Mist. : do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

ANEXO III

Estatuto Social



A .: R .: L .: M .: S .: M .: “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI Nº- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Publica – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser .: Gr .: Loj .: Maç .: Mist .: do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

ANEXO IV

Declaração de NÃO Impedimento



A .: R .: L .: M .: S .: M .: “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI N.º- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Pública – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser .: Gr .: Loj .: Maç .: Mist .: do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO
DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

NOME DA ENTIDADE: LOJA MACONICA SIMBOLICA MISTA EVOLUCAO ALFIO SAMPIERI N. 18
CNPJ: 74.494.154/0001-13

Eu, **MARCIA ANDREA FRANZOLIN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 27.709.692-3 expedida pela SSP/SP e do CPF/MF 170.587.458-46, residente e domiciliada na Rua Antonio Colatrella, nº 221, Jardim Santa Rita, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, dirigente da **LOJA MACONICA SIMBOLICA MISTA EVOLUCAO ALFIO SAMPIERI N 18**, **DECLARO**, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.alfiosampieri.com.br

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 28 de novembro de 2022



A .: R .: L .: M .: S .: M .: “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI Nº- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Publica – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser .: Gr .: Loj .: Maç .: Mist .: do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

ANEXO IV

Plano de Trabalho



A . . R . . L . . M . . S . . M . . “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI N.º- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Publica – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser . . Gr . . Loj . . Maç . . Mist . . do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

PLANO DE TRABALHO (RESUMIDO)

1	IDENTIFICAÇÃO:
A	NOME DO PROJETO: PROJETO ENSINANDO A VIVER MELHOR
B	ÁREA DE ATUAÇÃO / SECRETARIA VINCULADA: PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Augusta e Respeitável Loja Maçônica Mista Evolução Alfio Sampieri n.º 18			
CNPJ n.º: 74.494.154/0001-13			
Endereço: Avenida Thyrso Micalli		n.º 333	Complemento:
Bairro: Jardim Taquarão II	Cidade: Taquaritinga	Estado: SP	CEP: 15.900-000
Telefone: (16) 99764.4401		Fax: (16) 3252.5060	
E-mail: alfiosampieri18@grandelojamista.com.br			
Endereço Internet (SITE): www.alfiosampieri.com.br			
Nome Técnico pelo Projeto: MARCIA CNDREA FRANZOLIN			
Telefone: (16) 99764.4401		Telefone Fixo: (16) 3252.5060	
E-mail: alfiosampieri18@grandelojamista.com.br			

Av. Tryson Micalli, n.º 333 – Jardim Taquarão – Or . . Taquaritinga/SP
E-mail: alfiosampieri18@grandelojamista.com.br - Site: WWW.lojaalfiosampieri.com.br



A . . R . . L . . M . . S . . M . . “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI N.º- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Pública – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser . . Gr . . Loj . . Maç . . Mist . . do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Especificações e Realização do Projeto: O Projeto intitulado “Ensinando a Viver Melhor”, consiste em 4 (quatro) fases, com duração na execução pelo período de 12 (doze) meses conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014 – Art. 33, Inciso V, Letra “b”, assim compreendida a execução: (i) <u>Elaboração do Projeto</u> – “Dezembro”; (ii) <u>Período de Inscrição</u> – “Janeiro e Fevereiro”; (iii) <u>Aulas Práticas e Teóricas</u> – “Março a Outubro”; (iv) <u>Certificação aos Participantes</u> – “Novembro”. O Projeto em destaque foi implantado pela instituição no ano/2008, contudo, vêm sendo executado de maneira contínua e ininterrupta há 14 (catorze) anos compreendidos entre “2008 ⇔ 2021”, porquanto, sempre em parceria com a Secretaria de Promoção e Assistência Social vinculada a Administração Pública, conforme consta dos protocolos existentes perante o órgão competente do Poder Executivo Municipal, o que demonstra as exigências legais no tocante a capacidade técnica e operacional bem como a vinculação com a Administração Pública.
B	Local / Endereço e/ou Região da Atuação do Projeto: COZINHA PILOTO – Rua Thyrsó Micalli, n.º 333 – Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga/SP. (sede própria)
C	Objetivo Geral: Ampliar e melhorar a qualidade de vida dos necessitados do município, garantir melhor alimentação e aprendizado para obter renda própria, proporcionando-lhes condições de ser humano, permitindo a promoção social e individual, e reorganização familiar.
D	Resumo do Projeto: <i>a)</i> Proporcionar aos necessitados momentos mais propensos e possíveis, encaminhamento aos Órgãos da Saúde e Assistência Social, estimulação essencial que abrange os aspectos psicomotor, cognitivo e socioeducativo; <i>b)</i> Fortalecer as relações pessoais, familiares e sociais; <i>c)</i> Proporcionar amparo familiar mediante renda própria; <i>d)</i> Realizar ações conjuntas com demais serviços ou programas Municipais/Estaduais/Federais, visando oferecer as crianças, adolescentes e suas famílias, condições de exclusão; <i>e)</i> Desenvolver ações centradas na família, por ser esta o núcleo essencial à constituição de vínculo afetivo importante, informando e apoiando os pais para desempenharem com competência seu papel familiar.
E	Número de beneficiários (direto) atendidos: 20 (vinte) famílias carentes, entre mulheres e homens com faixa etária de 18 (dezoito) a 55 (cinquenta e cinco) anos
F	Custo total: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais)



A . . R . . L . . M . . S . . M . . “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI Nº- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Pública – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser . . Gr . . Loj . . Maç . . Mist . . do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

em prol de outros projeto realizados pela instituição, porquanto, fica nitidamente demonstrado que se faz necessária a edificação e conclusão da obra denominada de **“espaço piloto”** para o aprimoramento do Projeto “Ensinando a Viver Melhor”, tendo como principais objetivos: **a)** aplicar o “princípio da economicidade” cessando Erário dos gastos financeiros aos cofres públicos gerados com a concessão de espaço físico e disponibilização de servidor público para os dias de aulas práticas e teóricas; **b)** ampliar o número de aulas, bem como melhorar a disponibilidade e flexibilidade para os dias e horários de realização do projeto; **c)** centralizar a realização do projeto na sede da entidade, afastando a ideia do participantes/municípios qualquer conotação de “bairrismo”; **d)** conceder melhor comodidade e viabilidade na participação do projeto e etc..

Repita-se, porém, que a parceria com a Administração Pública, está mais do que demonstrada, tendo em vista que o Projeto “Ensinando a Viver Melhor” vem sendo realizada no município há 15 (quinze) anos (2008 ⇔ 2022), e a entidade **proponente**, se enquadra nas exigências para celebração desta parcerias, visto que a partir do ano/2020 passou a ter incorporado em sua sede a “cozinha piloto” dotada de uma área com 40 m² (quarenta metros quadrados) – (provindas de verbas decorrentes das Emendas Impositivas no ano/2020) a qual estará devidamente equipada com “geladeira/freezer industrial; fritadeira industrial; fogões industriais; liquidificador e batedeira/processador industrial; forno industrial” – (provindas de verbas decorrentes das Emendas Impositivas no ano/2019), e no ano/2021 deu-se início a construção do **“espaço piloto”** cuja parte inicial da edificação está sendo real dotada de uma área com 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – (provindas de verbas decorrentes das Emendas Impositivas nos anos 2021/2022), e para execução do PROJETO em destaque, a instituição dispõe de instrutores com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014, artigo 33º, Inciso V, Letra “C”.

Neste sentido, destacamos que o repasse das Emendas Impositivas para o ano/2023 serão também destinadas na continuidade de edificação do **“espaço piloto”** cujo espaço será utilizado na execução do PROJETO ENSINANDO A VIVER MELHOR e outros projetos executados pela entidade, proporcionando ao Erário a aplicação do “princípio da economicidade” tendo em vista não ser mais necessário ao Poder Executivo a disponibilização de espaço físico (CRAS) nem mesmo a disponibilização de funcionários para permanecer a disposição no local e dias de realização do projeto como ocorreu nos 14 (catorze) anos anteriores de forma consecutiva e ininterrupta.



A . : R . : L . : M . : S . : M . : “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI N.º - 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Publica – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser . : Gr . : Loj . : Maç . : Mist . : do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

Por fim, devemos levar em consideração que o “**espaço piloto**” está sendo edificado na sede da **proponente** – Matrícula 21.907 – Unidade 2, localizada na Av. Thyrsó Micalli, n.º 333, Jardim Taquarãõ II, cedido pela Municipalidade em Cessão de Comodato nos termos Lei n.º 3.245, de 29 de abril de 2002, legalmente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexo de Taquaritinga, microfilmado sob o n.º 014428. A entidade **proponente** ressalta estar em plena legalidade em fiel cumprimento as exigências legais, e principalmente no sentido de que a **proponente** apresenta capacidade técnica e operacional, para realização do Projeto “ENSINANDO A VIVER MELHOR”, e que sua execução ocorre em parceria com a “Secretaria da Promoção e Assistência Social”, vinculada a Administração Pública Municipal de Taquaritinga, portanto estando apta a receber as verbas decorrentes as Emendas Impositivas.

Taquaritinga/SP, 28 de novembro de 2022.

MARCIA ANDREA FRANZOLIN
-Presidente-



A .: R .: L .: M .: S .: M .: “EVOLUÇÃO ALFIO SAMPIERI N.º- 18”
Fundada em 22 de Fevereiro de 1.981 - Oficializada em 31 de Outubro de 1.993
Utilidade Pública – Lei Municipal n.º 2.946/98 – Lei Estadual n.º 11.478/03
Sob os auspícios das Ser .: Gr .: Loj .: Maç .: Mist .: do Brasil
C.N.P.J – n.º 74.494.154/0001-13

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO
DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

NOME DA ENTIDADE: LOJA MACONICA SIMBOLICA MISTA EVOLUCAO ALFIO SAMPIERI N. 18
CNPJ: 74.494.154/0001-13

Eu, MARCIA ANDREA FRANZOLIN, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade de RG 27.709.692-3 expedida pela SSP/SP e do CPF/MF 170.587.458-46, residente e domiciliada na Rua Antonio Colatrella, nº 221, Jardim Santa Rita, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, dirigente da LOJA MACONICA SIMBOLICA MISTA EVOLUCAO ALFIO SAMPIERI N 18, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.alfiosampieri.com.br

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga/SP, 28 de novembro de 2022.

MARCIA ANDREA FRANZOLIN
-Presidente-

Diretoria

Venerável Mestre

Nome: Marcia Andrea Franzolin	Placet: GLMMB-1522	
CPF: 170.587.458-46	RG: 27.709.692-3 SSP/SP	
E-mail: serralheriadomoreira@gmail.com		
Data de Nascimento: 05/02/1974	Natural: Monte Alto/SP	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada	Profissão: Empresária	
Endereço: Rua Antonio Colatrella, 221 Bairro: Santa Rita Cep: 15.910-000		
Cidade: Monte Alto	Estado: São Paulo	
Telefone Celular: (16) 9 9766 5678		

1º Vigilante

Nome: Murilo Menon Gonçalves	Placet: GLMMB-946	
CPF: 694.132.158-04	RG: 6.147.620-1 SSP/SP	
E-mail: murilomenon@uol.com.br		
Data de Nascimento: 20/12/1953	Natural: Taquaritinga/SP	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Aposentado	
Endereço: Rua Mario Rosario Lapenta, 72 Bairro: Jardim Contendas Cep: 15.902-016		
Cidade: Taquaritinga	Estado: São Paulo	
Telefone Celular: (16) 9 9766 5678		

2º Vigilante

Nome: Rogerio Pereira Rodrigues	Placet: GLMMB-705	
CPF: 181.079.978-32	RG: 26.169.123-5 SSP/SP	
E-mail: rogeriopro@hotmail.com		
Data de Nascimento: 07/04/1975	Natural: Taquaritinga/SP	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Contabilista	
Endereço: Rua Joao Mencarone, 112 Bairro: Laranjeiras Cep: 15.904-174		
Cidade: Taquaritinga	Estado: São Paulo	
Telefone Celular: (16) 9 9615 5519		

Oradora

Nome: Aparecida Donizetti Brunetti Menon Gonçalves	Placet: GLMMB-947	
CPF: 020.271.218-46	RG: 6.684.545 SSP/SP	
E-mail: donimenon@hotmail.com		
Data de Nascimento: 23/06/1955	Natural: Taquaritinga/SP	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada	Profissão: Professora	
Endereço: Rua Mario Rosario Lapenta, 72		
Bairro: Jardim Contendas	Cep: 15.902-016	
Cidade: Taquaritinga	Estado: São Paulo	
Telefone Celular: (16) 9 9743 8247		

Secretária

Nome: Sandra Regina Piva	Placet: GLMMB-919	
CPF: 162.126.118-23	RG: 22.086.08-8 SSP/SP	
E-mail: sr.piva24@gmail.com		
Data de Nascimento: 24/09/1973	Natural: Matão/SP	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira	Profissão: Gerente ADM	
Endereço: Rua José Artimonte, 505		
Bairro: Vila Santa Cruz	Cep: 15.990-315	
Cidade: Matão	Estado: São Paulo	
Telefone Celular: (16) 9 9782 2229		

Tesoureiro

Nome: Julio Cesar Malagutti	Placet: GLMMB-1930	
CPF: 228.081.818-33	RG: 47.971.822-2 SSP/SP	
E-mail: juliomalagutti@hotmail.com		
Data de Nascimento: 12/02/1992	Natural: Taquaritinga/SP	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Engenheiro Agronomo	
Endereço: Rua Laudelino Camargo, 698		
Bairro: Jardim São Sebastião	Cep: 15.903-706	
Cidade: Taquaritinga	Estado: São Paulo	
Telefone Celular: (16) 9 9618 0552		

Chanceler

Nome: Murilo Henrique Malagutti	Placet: GLMMB-1924	
CPF: 426.984.108-76	RG: 47.002.261-9 SSP/SP	
E-mail: murilomala2@hotmail.com		
Data de Nascimento: 23/01/1995	Natural: Taquaritinga/SP	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Empresário	
Endereço: Rua Roberto Francisco Falzetta, 49 Bairro: Jardim São Luiz Cep: 15.900-000		
Cidade: Taquaritinga	Estado: São Paulo	
Telefone Celular: (16) 9 8863 9128		